

**TERMO DE ADITAMENTO II AO CONTRATO Nº
1057131/2018, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA
MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA CS BRASIL
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA. ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a **Polícia Militar do Ceará**, através do Ilmo Sr. **Cel QOPM José Durval Beserra Filho**, CPF nº 300.262.023-87, RG: 090.549-1-X, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará, **CONTRATANTE**, sediada no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, nesta Capital, CEP. 60.415-390, e do outro lado a **Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, situada à Avenida Saraiva, nº 400, sala 04, Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, Fone: (11) 2377-7486, (11) 2377-7486 e (11) 2377-8068, e-mail: licitacaocs@csbrasilservicos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.693/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 7.592.374 - SSP/MG e do CPF nº 043.780.526-36, e **Adriano Thiele**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 8051982463 – SESP/RS, inscrito no CPF sob o nº 585.295.350-49, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08.745-900, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de aditamento decorre do Contrato no 1057131/2018, e fundamenta-se no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência e valor do Contrato nº 1057131/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2020, conforme o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato em alusão:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

O valor do presente aditamento é de R\$ 229.647,36 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

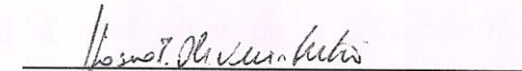
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

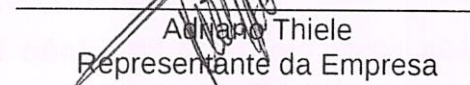
As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

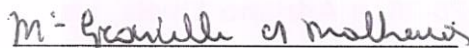
Fortaleza-Ce 27/08/2020

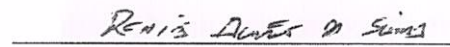

José Durval Beserra Filho – CEL PM
Oderador de Despesas da PMCE
CPF. 300.262.023-87


João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Representante da Empresa
CPF. 043.780.526-36


Adriano Thiele
Representante da Empresa
CPF: 585.295.350-49

TESTEMUNHAS:


CPF. 040.144.843.60


CPF. 311.742.712.21